

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 , apresentou pedido de esclarecimento em razão dos termos do Edital do Pregão Presencial nº 28.2025, por meio de pedido enviado via e-mail institucional desta Agência.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Salienta-se que o presente esclarecimento é tempestivo, posto que foi interposta no prazo legal, conforme prevê o Art. 164 da Lei 14.133.2021, in verbis:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

(Grifos nossos.)

Pois bem, cumpre assinalar que esta Agência se encontra consubstanciada pelo aparato legal disposto em nosso ordenamento jurídico, bem como, norteadas pelos princípios explícitos e intrínsecos pertinentes ao setor público e todos aqueles que se submetem a ele, de modo que todos os atos inerentes ao Edital visam atender diretamente as necessidades da administração pública municipal, conforme preconiza o ordenamento jurídico pátrio.

Submetemos ao crivo da equipe técnica da SEFAZ, responsável pelo Termo de Referência, que respondeu os questionamentos abaixo:

01) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, está correto o entendimento de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB?

Resposta: Está correto o entendimento, na forma da Lei vigente.

a) Favor indicar o CNPJ que processa a folha de pagamento dos servidores da Educação que recebem seus proventos de recursos advindos do FUNDEB.

Resposta: 01.129.810/0001-05

CNPJ's INTEGRANTES DA LICITAÇÃO:

02) O edital apresenta o CNPJ de todos os entes/órgãos envolvidos na licitação. Sendo assim:

a) É correto afirmar que todos estes entes/órgãos são administrativamente subordinados ao município e que, portanto, o representante legal de todos eles é o Prefeito?

Resposta: Está correto o entendimento.

b) Na hipótese de algum dos entes/órgãos não ser subordinado e ter personalidade jurídica própria (Administração Indireta) favor informar qual órgão e confirmar que a assinatura dar-se-á em conjunto com o representante do CNPJ do município.

Resposta: Em sendo o caso, o ente assinará em conjunto, no mesmo contrato administrativo a ser firmado.

DA ASSINATURA E PAGAMENTO:

03) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas. Sendo assim:

a) Solicitamos, por gentileza, que o prazo para assinatura do contrato seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

Resposta: Entendemos a colocação, mas por motivos de celeridade e eficiência, bem como, considerando o histórico de observação de diversas outras licitações de folha de pagamento realizada por outras administrações públicas, mantemos o prazo fixado em Edital e seus Anexos.

- b) Solicitamos confirmar o entendimento de que a Instituição Financeira, caso queira, poderá assinar o contrato eletronicamente.

Resposta: Está correto o entendimento, tendo a assinatura eletrônica a mesma validade que a assinatura física, na forma da Lei, desde que, cumprido os requisitos legais aplicáveis a modalidade eletrônica.

- c) Solicitamos, por gentileza, que o prazo para pagamento seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura.

Resposta: Entendemos a colocação, mas por motivos de celeridade e eficiência, bem como, considerando o histórico de observação de diversas outras licitações de folha de pagamento realizada por outras administrações públicas, mantemos o prazo fixado em Edital e seus Anexos.

DA CONTA DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:

04) O item 15, das obrigações, em seu subitem 15.2., alínea 'c', do Edital prevê obrigação de concessão de abertura de contas correntes e conceder isenção de tarifas para: até 05 (cinco) transferências, totais ou parciais, dos créditos para outras instituições; até 15 (quinze) saques, totais ou parciais, dos créditos; até 04 (quatro) extratos mensais emitidos em terminal eletrônico; até 15 (quinze) pagamentos diversos (caixas/autoatendimento); fornecimento de cartão débito magnético.

Ocorre que, o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN) (p. ex. **Resoluções 5.058/22 e 3.919/10**), prevendo quais são as transações a serem fornecidas isentas de tarifas e não estão em conformidade com o edital.

Para que o Edital fique em consonância com os normativos específicos, pedimos confirmar o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, **cabará aos empregados a opção entre abertura de conta corrente ou conta salário** junto ao Banco contratado para recebimento de seus vencimentos, com as respectivas isenções?

Resposta: Está correto o entendimento da aplicação legal mencionada, na forma da Lei vigente.

05) Na hipótese de contratação da conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o Banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

Resposta: Está correto o entendimento.

DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

06) Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:

- a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?**

Resposta: Está correto o entendimento.

b) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

PRAZO CONTRATAÇÃO	DE	QUANTIDADE CONTRATAÇÕES	DE	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses				
De 100 a 120 meses				
De 120 a 144 meses				

Resposta:

Considerando a pergunta realizada, esta administração, balizada em EVEF – Estudo de Viabilidade Econômico-financeiro realizado, que subsidiou este certame, apresenta, características de sua carteira de consignado,

(a) O prazo máximo praticado para os empréstimos consignados é de 96 meses.

(b) As Consignações são feitas de forma Eletrônica.

O valor total de repasse mensal de empréstimos consignados às instituições financeiras, informada pelo município e foi de **R\$12.022.747,99 (doze milhões, vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, assim distribuídos:

Repasse Empréstimo Consignado	Repasse Mensal	%
CAPEMISA PREVIDENCIA	21.616,77	0,18%
CASP-SEGUROS	500,33	0,00%
C.D.C.B.BRASIL	7.134.941,79	59,35%
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.593.339,17	13,25%
ODONTO SERVE	121.634,70	1,01%
DENTAL MASTER LTDA	6.982,46	0,06%
ODONTO SYSTEM	3.601,00	0,03%
BRADESCO FINANCIAMENTOS	14,80	0,00%
BANCO BMG	396,05	0,00%
UNIODONTO	36.867,45	0,31%
JURISCRED EMPRESTIMOS	855,87	0,01%
BANCO PAN	8.336,08	0,07%
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL	400.230,06	3,33%
SERVDONTO	52,00	0,00%
FINANCEIRA BRB	1.455,91	0,01%
COMPREV-PREVIDENCIA	280,00	0,00%
DAYCOVAL EMPRESTIMO	76.610,38	0,64%
ITAU-UNIBANCO EMPRESTIMOS	1.836.518,73	15,28%
BANCO SANTANDER	778.514,44	6,48%
Total	12.022.747,99	100,00%

TABELA 11 – Empréstimo Consignado – Município de Maceió/AL – Repasse Consignatária –09/2024

DO NEPOTISMO:

07) Buscando conformidade às disposições da Lei 14.133/21 relativas a conflito de interesses e nepotismo, solicitamos seja fornecida lista constando nome completo e CPF dos dirigentes do órgão ou entidade contratante, dos agentes públicos que desempenham função na licitação e daqueles que atuarão na fiscalização ou gestão do futuro contrato, bem como dos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Resposta: Considerando as exigências legais, tais informações poderão ser prestadas a Instituição Financeira Licitante vencedora do certame.

DA ESTRUTURA:

08) A resolução BACEN n.º 5.028/22 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão.

Diante disso, indagamos:

- a)** O banco vencedor da licitação será a única instituição a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) em todas as dependências da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

Resposta: Está correto o entendimento.

- b)** O banco vencedor da licitação será a única instituição a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

Resposta: Está correto o entendimento.

DA CENTRALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO:

- 09)** Está correto o entendimento de que os serviços de "centralização de arrecadação" descritos no edital, objeto da licitação, não encontram vedações relacionadas à disponibilidade de caixa prevista no art. 164, §3º, da Constituição Federal?

Resposta: Está correto o entendimento.

DA GESTÃO DA CHAVE PIX

- 10)** Do item 3.4 do edital: A Prefeitura entende que o registro do CNAB 750 demora até 15 minutos para ser enviado, devido ao tempo de envio do lote, e assim que é enviado, é processado e enviado ao cliente, conforme o padrão de mercado?

Resposta: O item 3.4 do Anexo C – Especificações do PIX não trás o tempo de 15 minutos, conforme colocado pelo Licitante Interessado. Pedimos que a pergunta seja refeita de forma mais clara.

- 11)** Do item 3.7 do edital: Tendo que o Pix é um serviço disponibilizado 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano, e é disponibilizada uma API para registro que funciona em tempo real. É correto o entendimento de que o banco apenas responderá por problemas que sejam confirmados internamente, e não será autuado em casos de indisponibilidade causadas por problemas externos ou indisponibilidade do BACEN? Caso positivo, a conta de recebimento do PIX será integrada com a conta de arrecadação?

Resposta: Está correto o entendimento.

- 12)** Do item 6.1 do edital: É correto o entendimento de que o vencedor da licitação será o centralizador de valores arrecadados do cliente? Caso positivo, a conta de recebimento do PIX será integrada com a conta de arrecadação?

Resposta: Está correto o entendimento.

13) Sobre o PIX: Atualmente, qual é a porcentagem de liquidação das guias via PIX realizada pela instituição financeira responsável?

Resposta:

ARRECAÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS	JAN A DEZ/2023				OUT/2023 A SET/2024			
CANAL DE PAGAMENTO	GUIAS RECEBIDAS (VLR)	% (VLR) a/v	GUIAS RECEBIDAS (QTD)	% (QTD) a/v	GUIAS RECEBIDAS (VLR)	% (VLR) a/v	GUIAS RECEBIDAS (QTD)	% (QTD) a/v
AUTO ATENDIMENTO	R\$ 387.510.717,42	41,21%	234.824	17,34%	R\$ 515.311.139,08	▲ 47,14%	307.195	▲ 20,38%
INTERNET BANKING	R\$ 295.837.549,33	31,46%	408.981	30,20%	R\$ 259.275.215,00	▼ 23,72%	371.068	▼ 24,62%
OUTROS MEIOS	R\$ 170.163.760,96	18,10%	623.599	46,04%	R\$ 204.882.131,45	▲ 18,74%	676.735	▼ 44,90%
GUICHÊ DE CAIXA	R\$ 60.381.083,15	6,42%	18.095	1,34%	R\$ 49.051.897,49	▼ 4,49%	16.702	▼ 1,11%
PIX	R\$ 25.826.587,36	2,75%	65.262	4,82%	R\$ 64.381.820,33	▲ 5,89%	133.114	▲ 8,83%
CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 555.602,72	0,06%	3.623	0,27%	R\$ 354.402,08	▼ 0,03%	2.388	▼ 0,16%
TOTAL	R\$ 940.275.300,94	100,00%	1.354.384	100,00%	R\$ 1.093.256.605,43	100,00%	1.507.202	100,00%

Fonte dos dados: Sistema de Administração Tributária (SIAT)

14) Os QR codes serão integradas ao código de barras?

Resposta: Sim.

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

15) Tendo em vista que os dados da presente prestação de serviços fazem parte de sistemas e relatórios com outros dados sujeitos à norma de sigilo bancário, o que não permite a realização de auditorias ou acesso de informações por terceiros em instituições financeiras, e que o serviço será prestado de forma descentralizada, está correto o entendimento de que a obrigação, presente no item "v" da "Clausula Oitava" do Contrato, de conceder livre acesso aos processos, documentos, informações, registros contábeis referentes ao objeto contratado aos servidores da Prefeitura Municipal de Maceió, deve ser lida como a obrigação do banco vencedor em colaborar com envio das informações e documentos na medida que for solicitado pelo órgão, respeitada a legislação, especialmente a de sigilo bancário?

Resposta: Está correto o entendimento.

DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

16) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Não houve impugnações ao presente certame. Desta forma, os pedidos de esclarecimento feitos pelas Instituições interessadas estão publicados, bem como o Edital vigente a ser seguido pelo Licitante.

17) Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram na Minuta Contratual, está correto o entendimento que as respostas que impliquem em

modificação ou exclusão no edital também serão aplicadas para a Minuta Contratual? Ou seja, está correto o entendimento de que a Minuta final estará em concordância com as respostas dos esclarecimentos e que, caso seja necessário, ela será alterada para que atenda todas as respostas?

Resposta: Está correto o entendimento do interessado.

Por oportuno, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Sandra Raquel dos Santos Serafim

Pregoeira

ALICC-PMM

Maceió 07 de março de 2025.